

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO 26

PORTARIA

PORTARIAS SESTTRAN NºS: 29-30-31 E 32

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014-S/2020



CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-S/2020

Contrato de Fornecimento nº 167/2020; nº Processo 053-S/2020: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016-S/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE ITABUNA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– Contratada: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP; CNPJ Nº 21.707.794/0001-06; Valor R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS); Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO EPI's E PENSO PARA O TRABALHO DE COMBATE E TRATAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/02. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1220	29	2.124	339030

Data de Assinatura: 23 de julho de 2020.



DECRETO

DECRETO FINANCEIRO 26

	MUNICÍPIO DE ITABUNA
	CONSOLIDADO
	BAHIA
	14.147.490/0001-68
	Decreto Nº 0000026/2020
	JULHO / 2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

DECRETO Nº 0000026/2020, 24 de julho de 2020

Abre Crédito Especial no valor total de: R\$ 300.000,00
(trezentos mil reais), para os fins que se especifica e da
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 0002506/2020.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial para as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

14 - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA - FICC
4.513 - Auxílio Cultural aos Artistas - Situação de Emergência - Covid - 19
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte: 50	300.000,00
	300.000,00
	300.000,00

Total do Projeto/Atividade
Total da Unidade

Total	300.000,00
--------------	-------------------

Art. 2º - Serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias abaixo:

Dotações Anuladas

14 - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA - FICC
4.505 - FICC - Gestão de Pessoal e Encargos Sociais
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 50	300.000,00
	300.000,00
	300.000,00

Total do Projeto/Atividade
Total da Unidade

Total	300.000,00
--------------	-------------------

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, 24 julho de 2020

**FERNANDO GOMES
OLIVEIRA:01170384587
7**

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES
OLIVEIRA:01170384587
Dados: 2020.07.30 12:22:02 -03'00'

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
PREFEITO



PORTARIA

PORTARIAS SESTTRAN N°S: 29-30-31 E 32



PORTARIA SESTTRAN N° 29/2020



ALTERA A PORTARIA N° 21, DE 16 DE JUNHO DE 2020, NA PARTE QUE INDICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRANSITO DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições legais e, ainda, amparado no que dispõe o inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 21, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a composição da Comissão de patrimônios da SESTTRAN, composta pelos membros designados, a qual tem por finalidade avaliar o descarte de documentos que prescreveram igualmente os prazos regulamentados a prescrição quinquenal, conforme Decreto Federal, Nº 20.910 de 06 de Janeiro de 1932, bem como, a qualquer direito ou ação Federal, Estadual e Municipal, passa a vigorar da seguinte forma:

(...)

Art. 1º -

- ROBERTO AUGUSTO DOS SANTOS;
- CECILANE DE JESUS SILVA;
- ANDREIA LIMA SOARES SILVA;
- EDNA ROCHA SANTOS ALVES;
- DANIELA PALMA AMARAL.

Art. 2º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, após a publicação da presente Portaria para descarte de documentos que prescreveram igualmente os prazos regulamentados a prescrição quinquenal, conforme Decreto Federal, Nº 20.910 de 06 de Janeiro de 1932, bem como, a qualquer direito ou ação Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único – Para efeito da alteração ocorrida nos termos do “caput” destes artigos, fica sem efeito legal a composição constante do art. 1º da Portaria nº 21, de 16.06.2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - SESTTRAN, em 29 de Julho de 2020.

ALECSANDRO ANDRADE LEAL
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito





**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITABUNA**



PORTARIA SESTTRAN Nº 30/2020

ALTERA A PORTARIA Nº 07 DE 27 DE JANEIRO DE 2020, NA PARTE QUE INDICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI em conformidade com o decreto municipal 12.789/2018 e, ainda, amparado no que dispõe o art. 18 inciso II item 1, da Lei Municipal 2.248 de 14 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Nº 07 de 27 de Janeiro de 2020, que dispõem sobre a designação temporária a Inspetores, os Servidores relacionados abaixo, integrante da Guarda Civil Municipal de Itabuna, lotado e subordinado ao Comando da GCMI, para desempenhar funções de fiscalização da SESTTRAN, conforme dispõe a Lei Municipal 2.248/2013.

(...)

Art. 1º.....

- Ricardo Delmondes Da Silva
- Jairo Nunes Dos Santos
- Fabio Pinheiro De Oliveira
- Roberto Augusto Dos Santos
- Valdir Francisco Santos
- Inácio Pereira Do Nascimento
- William De Sá Fróes Junior
- Paulo Rodrigues Da Silva
- Tiago Souza Santos
- Lívio Cesar Souza Ferreira
- Jorge Estevam Santos
- André Amorim Fulco
- Clébia Patrícia Farias De Oliveira
- Valéria Nascimento Pereira
- Davidson Nascimento Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario da Portaria Nº 07/2020, fixando seus efeitos até o dia 31 de Dezembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, em 29 de Julho de 2020.



Secretaria de Segurança Transporte e Trânsito
Rua Jorge Amado, S/N - Bairro Lomanto CEP: 45.601-130 – Itabuna – BA.



ALECSANDRO ANDRADE LEAL
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito



Secretaria de Segurança Transporte e Trânsito
Rua Jorge Amado, S/N - Bairro Lomanto CEP: 45.601-130 – Itabuna – BA.



PORTARIA SESTTRAN N° 31/2020

Ementa: Dispõe sobre a Criação do SETOR DE PROMOÇÃO DO SOCIAL DA GCMI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ITABUNA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI em conformidade com a o Decreto Municipal 12.789/2018,

Considerando a necessidade de viabilizar o atendimento e acompanhamento social e psicológico dos servidores da **GCMI – Guarda Civil Municipal de Itabuna**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica implantado o SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL DA GCMI com as seguintes atribuições:

- I. Planejar, coordenar e executar ações que visem à integridade social, física e psíquica dos servidores da GCMI;
- II. Assessorar as chefias dos departamentos, nos assuntos relativos ao serviço social e psicológico para os servidores;
- III. Atendimento psicológico imediato e encaminhamento para psicoterapias, quando necessário;
- IV. Atendimento Social dos servidores e familiares;
- V. Avaliação psicológica para perfis de cargos;
- VI. Visitas domiciliares e hospitalares aos servidores e seus familiares;
- VII. Acolhimento, acompanhamento e direcionamentos psicossociais nas cerimônias fúnebres;
- VIII. Assistência ao servidor vítima de acidente de trabalho;



Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Lomanto - CEP: 45.601-130
e-mail: settran.itabuna@hotmail.com



- IX. Fazer cumprir laudo médico pericial de readaptação funcional provisório-definitiva e avaliar junto à chefia o posto de serviço mais adequado às restrições do servidor;
- X. Organização e participação em Campanhas Educativas relacionadas à competência do Setor, de âmbito nacional e local;
- XI. Desempenhar outras atividades determinadas pela chefia da SESTRAN e ou, Comando da GCMI, relativas à área de competência do setor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRANSPORTE E TRÂNSITO - SESTRAN**, em 29 de Julho de 2020.

ALECSANDRO ANDRADE LEAL
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito



Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Lomanto - CEP: 45.601-130
e-mail: settran.itabuna@hotmail.com



PORTARIA SESTRAN Nº 32/2020



Ementa: Dispõe sobre a Designação de Servidores para o SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL da GCMI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ITABUNA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI em conformidade com a o Decreto Municipal 12.789/2018,

Considerando a necessidade de viabilizar o atendimento e acompanhamento social e psicológico dos servidores da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITABUNA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Portaria de Nº 31/2020 – SESTRAN, que dispõe sobre a criação do SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL DA GCMI, ficam designadas as servidoras Públicas Municipais abaixo descritas, integrantes da Guarda Civil Municipal de Itabuna, para responderem como CHEFES DO SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL DA GCMI.

- **ROSEANE SANTOS SILVA;**
- **IVANE DE ARAÚJO CARVALHO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO 29 de Julho de 2020.

ALECSANDRO ANDRADE LEAL
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito



Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Lomanto - CEP: 45.601-130
e-mail: settran.itabuna@hotmail.com



TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014-S/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

AVISO
HOMOLOGAÇÃO TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº. 014-S/2020**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DESTINADOS A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H E AO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192**. Tendo como contratada a empresa **OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº. 03.935.631/0001-90, conforme Contrato. Objeto do Termo Aditivo: o acréscimo de 25% do valor inicial do contrato lavrado com a empresa supracitada. Itabuna, 30 de julho de 2020. **Emerson Luís Santos Oliveira** - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 014-S/2020

Nº. Processo: **013-S/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006-S/2019**. Nº do contrato: **014-S/2020**. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Contratado: **OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**. CNPJ/MF Contratado: 03.935.631/0001-90. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DESTINADOS A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H E AO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192**. Objeto do Termo Aditivo: o acréscimo de 25% do valor inicial do contrato lavrado com a empresa supracitada. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Data de assinatura: 30 de julho de 2020. Comissão de Licitação. Itabuna, Itabuna, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE